PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEOB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PROJETOS E CONVÊNIOS - SEDES

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE BREVES

2. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÃO:

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através dos Ofícios nº 0115/2019/GS-SEOB, para Reforma do Estadio Municipal de Breves, onde o Projeto elaborado totaliza o montante de **R$ 263.448,20** (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) conforme documentação em anexo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Serviços Preliminares - R$ 3.411,20**
- **Demolição e Retirada - R$ 1.365,56**
- **Estrutura - R$ 1.782,38**
- **Cobertura e Reforço - R$ 104.041,52**
- **Pintura - R$ 94.317,24**
- **Instalações Elétricas - R$ 13.286,10**
- **Esquadrias - R$ 42.319,20**
- **Serviços Finais - R$ 2.925,43**

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (NÃO DESONERADO):

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL R$	
SERVIÇOS PRELIMINARES					**R$**	**3.411,20**
010004	Placa de Identificação da obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,00	419,95	R$	2.519,70
010786	Aluguel e montagem de andaime metálico	M2/MÊS	50,00	17,83	R$	891,50
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					**R$**	**1.365,56**
020756	Demolição manual de concreto armado	M3	1,13	454,20	R$	513,25
020177	Bota fora manual c/ DMT=200m	M3	1,13	59,96	R$	67,75
021528	Retirada de esquadria metálica	M2	84,00	9,34	R$	784,56
ESTRUTURA					**R$**	**1.782,38**
050736	Concreto c/ seixo FCK=30 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	1,13	702,45	R$	793,77
050281	Forma para concreto em chapa de madeira compensada para estruturas especiais (formas curvas e/ou alturas elevadas)	M2	7,00	136,84	R$	957,88
050037	Desforma	M2	7,00	4,39	R$	30,73
COBERTURA E REFORÇO					**R$**	**104.041,52**
071360	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	2.565,50	17,65	R$	45.281,08
070708	Cobertura - telha de aluminio e=0,5mm	M2	271,70	60,84	R$	16.530,23
COMP-01	Instalação de chapa metalica 5/16 - 8,00 mm - 6x1m	UN	17,00	2.484,13	R$	42.230,21
PINTURAS					**R$**	**94.317,24**
150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	M2	5.628,07	11,80	R$	66.411,23
150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M2	832,27	33,53	R$	27.906,01
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					**R$**	**13.286,10**
170993	Holofote - 300W LED	UN	22,00	242,55	R$	5.336,10
170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	1.500,00	5,30	R$	7.950,00
ESQUADRIAS					**R$**	**42.319,20**
091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	M2	84,00	503,80	R$	42.319,20
SERVIÇOS FINAIS					**R$**	**2.925,00**
270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	500,00	5,85	R$	2.925,00
VALOR TOTAL					**R$**	**263.448,20**

5. LOCAL DOS SERVIÇOS:

- Rua Sebastião Amado S/N - Bairro Centro - Breves - PA

Latitude: 1°40'50.21"S

Longitude: 50°28'43.19"O

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até **72 (setenta e duas) horas**, a partir da assinatura da ordem de serviço.

Os serviços contratados deverão ser concluídos em até **90 (noventa) dias** corridos a contar da data de emissão da assinatura da ordem de serviço.

7. CRONOGRAMA:

O CONTRATADO deverá fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, observando, contudo, o prazo aqui estipulado. Este planejamento deverá considerar a estratégia de avanço para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o lead time dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes. Como resultado deste planejamento a CONTRATADA deverá fornecer cronograma FÍSICO FINANCEIRO, seguindo as descrições dos serviços da planilha orçamentária para ser aprovado pela fiscalização em até 10 dias corridos do recebimento da ordem de Serviço.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.
Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU.

9. VISTORIA PRÉVIA:

O licitante examinará as interferências por ventura existentes na área onde serão realizados os serviços, devendo visitar o local da obra, até 10 (dez) dias antes da data para a sessão do certame. Conferindo os serviços e respectivos quantitativos para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos, assim como, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para a execução dos serviços.
A realização da vistoria prévia no local será realizada através dos seus representantes técnicos devidamente habilitados.
Apresentar Declaração de que foram obtidas todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta, sendo entregue pela proponente quando da apresentação da habilitação técnica.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

* Fiscal da execução: **Paulo Cézar Brasil Shianti** (Engenheiro Civil - CREA-PA: 910312PA)

A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Comissão de Fiscalização e Avaliação de Obras, responsável pela execução do contrato.

11. ESTIMATIVA DO VALOR:

Valor total dos serviços: R$ 263.448,20 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme Planilha orçamentária em anexo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA:

Orgão: Prefeitura Municipal de Breves

Unidade Orçamentária: 1010 - Secret.Municip. Da Juventude, Esporte e Lazer
27.812.0014 2.035 - Manutenção do Programa de Incentivo ao Desporto e Lazer

Classific.Econômica: 44.90.51.00 - Obras e instalações

13. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 - O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias operacionais, contados da assinatura da ordem de serviço, com execução no local da obra: ver item 5.0, Breves - PA.

13.2 - A liberação de recursos fica condicionada à apresentação pela Contratada dos boletins de medição com valores mínimos superior a 10% do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I, II e III do art.3º da Portaria Interm. 424/2016, sendo a 1ª medição com mínimo igual a 20%; apresentado com base nos preços unitários propostos e obedecendo a execução do cronograma físico-financeiro.

13.3 - Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução da obra e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.

13.4 - Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, nos Projetos técnicos, na planilha orçamentária e nas Especificações Técnicas, devendo serem substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, após a verificação da qualidade e quantidades e consequentemente aceitação imediante termo circunstanciado;

13.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-Nenhuma alteração técnica de execução ou de materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do orgão técnico.

- É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro. A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

- Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

- A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas vigentes de segurança, de sinalização, de execução e de controle do trânsito e das Obras, cabendo, portanto à mesma, as solicitações de autorizações de execução dos serviços a quem de direito, devendo ser sinalizadas todas as vias, de modo que não haja quaisquer transtornos, durante o período do contrato.

- No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema de vigilância adequado.

-A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

- Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela P. M. DE BREVES e correrá a expensas da CONTRATADA.

Breves, 03 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

APROVADO

_____

BREVES:_____/_____/_____

_____

PAULO CÉZAR BRASIL SHIANTI
Engenheiro Civil
CREA-PA: 910312PA

ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA:66700396204

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA:66700396204
Dados: 2019.12.12 11:41:45 -03'00'